

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº DE 2012
(Do Sr. Roberto de Lucena)

Requeiro, nos termos do Artigo 32, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para discussão do PL 760/2011.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo 32, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias defira a realização de Audiência Pública para discussão do PL 760/2011, que inclui o inciso IV no artigo 58 da Lei 6.001 de 19 de dezembro de 1971, que institui o Estatuto do Índio.

JUSTIFICATIVA

O PL 760/ 2011 de autoria do ilustre Deputado Padre Tom (PT/RO) pretende instituir pena de 3 a 6 anos de prisão em caso de intrusão ou uso não autorizado de terras indígenas. O PL já recebeu parecer favorável da Nobre Relatora Deputada Érica Kokay (PT/DF), que defendeu que a proposta tem como objetivo salvaguardar os direitos indígenas.

Em um estudo mais aprofundado da proposta, percebemos que a forma como ela se apresenta poderá causar danos às comunidades indígenas em razão da generalização insculpida nos incisos instituídos pela proposição legislativa, o que nos levou a apresentar voto em separado propondo a imediata rejeição da matéria.

Lideranças indígenas também já se manifestaram preocupadas com o que propõe o Projeto de Lei. Nas últimas semanas temos recebido em nossos gabinetes líderes indígenas de diversas etnias, solicitando dos membros desta Comissão uma atenção especial para apreciar a matéria.

Em documento assinado por lideranças Terenas e Macuxi que endereçado aos parlamentares membros desta Comissão (cópia anexa) os indígenas nos informam e requerem o seguinte:

"Assim sendo, o rigor da norma que ora se pretende aprovar, ao contrário de ser benéfico para as comunidades indígenas, será, certamente, prejudicial, visto que, ao ser aprovada, a nova norma legal colocará na ilegalidade centenas de cidadãos honestos que prestam serviços profissionais e assistência aos índios.

No mais, em caso do PL não ser rejeitado – o que seria o ideal – sugerimos, ao mesmos que se façam modificações no texto do Projeto de Lei para atender as expectativas de proteção das terras indígenas, mas também garantir que pessoas de boa fé possam continuar ajudando os povos indígenas. (sic)

Por último registramos que o assunto é bem mais delicado do que se possa pensar e ele merece uma reflexão bem maior do que apenas a aprovação ou não de um Projeto de Lei isolado que não leva em consideração todas as demais discussões e especificidades que envolvem os povos indígenas.

Desta forma, o ideal seria a inteira rejeição do PL e levar o tema intrusão e uso de terras indígenas para uma discussão maior que é a discussão sobre os Povos Indígenas que é feita em uma Comissão ouvido-se todos os envolvidos neste processo em especial os mais interessados, ou seja: os índios brasileiros, cidadãos plenos, com direitos que devem ser conhecidos e respeitados”(grifos originais)

Desta forma, devido às inúmeras dúvidas que suscitam o Projeto de Lei 760/2011, entendemos necessária a realização de um amplo

debate sobre a matéria por meio de Audiência Pública, oportunidade que proporcionará dados e condições para que os membros da CDHM votem pela admissibilidade ou não da proposta legislativa.

Assim, após ouvido o Plenário, requeiro seja aprovado o presente pedido de Audiência Pública convidando como expositores: 1) um representante da FUNAI; 2) Dr. Edward Luz, antropólogo e pesquisador; 3) Professor Eli Ticuna, professor e escritor; 4) Dr. Joel Oliveira, advogado e ex-funcionário da FUNAI; 5) Jader Jorge Oliveira, líder indígena Terena.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2012

Deputado ROBERTO DE LUCENA

PV/SP